Câmara Municipal de Pouso Alto

PRAÇA DESEMBARGADOR RIBEIRO DA LUZ, 190

TEL. (035) 364-1206 - CEP 37.468 — POUSO ALTO - MINAS GERAIS

N.º

Assunto

Serviço

Data

RESOLUÇÃO Nº 013/91

" INSTITUI NOVO FATOR DE CORREÇÃO, E, RECOMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES."

A Mesa da Câmara Municipal de Pouso Alto, no uso de suas atribuições legais, em razão da regra Constitucional onde não pode o Governo Federal estipular normas relativas à / remuneração dos agentes politicos Municipais, descabendo qualquer interferência direta no assunto, Art.29 V da Constituição Fereral e Artigo 142 da L.O.M. faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga a seguinte :

Resolução.

Art. 1º) Fica instituida a T R (Criada pela Lei // 8.177/91), como novo índice oficial da inflação do mês, para recomposição da remuneração dos Edis que compoêm a Câmara Municipal de Pouso Alto, MG.

Parágrafo Único - O índice oficial que se refere este Artigo, será aquele divulgado mensalmente pelo Governo Federal TR.

Art. 2º) A recomposição da remuneração dos Edis, no mês de junho de 1991, aplicar-se-a a TR acumulada nos meses / de Fevereiro 11.41; Março 8.5; Abril 8.93; Maio 8.99; perfazendo-se um índice acumulado de 37,83 (trinta e sete, oitenta e três por cento).

Parágrofo Ùnico: O Cálculo da atualização da remu / neração dos Vereadores será efetuado mensalmente atravês do Ato da Mesa, em conformidade com índice divulgado, e mencionado nesta Resolução TR.

Art. 3º) A presente resolução estará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em con -

Câmara Municipal de Pouso Alto

PRAÇA DESEMBARGADOR RIBEIRO DA LUZ, 190

TEL. (035) 364-1206 - CEP 37.468 — POUSO ALTO - MINAS GERAIS

N.º

Assunto

Serviço

Data

trario.

Sala das Sessões, 15 de julho de 1991

Myriam Koeler de Barros Aquino
Presidente

Raulysson Magella Mancilha
Vice-Presidente

Walter Sant'Ana Rangel
Secretário